



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

LEI N. 54

de 26 de outubro de 1948.

SUPLEMENTAÇÃO DE DIVERSAS VERBAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de R\$ 944.876,00 (novecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento:

111/	8-02-6	- Pessoal Fixo	24 000,00
121/	8-09-0	- Pessoal Fixo	21 156,00
121/	8-09-3	- Material de Consumo	10 000,00
121/	8-09-4	- Despesas Diversas	15 000,00
121/	8-13-0	- Pessoal Fixo	15 000,00
211/	8-89-1	- Pessoal Variavel	1 060,00
211/	8-89-3	- Material de Consumo	10 000,00
221/	8-89-0	- Pessoal Fixo	300,00
231/	8-89-3	- Material de Consumo	10 000,00
241/	8-85-0	- Pessoal Fixo	750,00
241/	8-85-1	- Pessoal Variavel	9 000,00
241/	8-85-3	- Material de Consumo	3 000,00
241/	8-85-4	- Despesas Diversas	25 000,00
251/	8-62-2	- Material Permanente	25 000,00
281/	8-89-3	- Material de Consumo	75 000,00
331/	8-89-1	- Pessoal Variavel	90 000,00
331/	8-89-3	- Material de Consumo	40 000,00
332/	8-89-3	- Material de Consumo	5 300,00
351/	8-89-4	- Despesas Diversas	500 000,00
421/	8-43-1	- Pessoal Variavel	25 000,00
421/	8-43-3	- Material de Consumo	30 000,00
431/	8-33-0	- Pessoal Fixo	5 000,00
441/	8-21-0	- Pessoal Fixo	2 010,00
811/	8-13-4	- Despesas Diversas	3 300,00
911/	8-92-4	- Despesas Diversas	10 000,00

ART. 2º - O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

§ ÚNICO - A aplicação da importância de que trata este artigo fica condicionada à efetiva arrecadação dos recursos previstos.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E. O Secretário a faça publicar.

a) - JOSÉ DE MAGALHÃES
Prefeito Municipal.

V/R*